

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 151/2025 – PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 – PMG

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretária Municipal de Administração, que prevê que a inexigibilidade de licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 051/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão para veiculação de matérias informativas, de cunho institucional e de interesse do município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.
Contratada:	REDE RIO FM I LTDA
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R\$ 30.028,25 (trinta mil, vinte oito reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação Orçamentária:	2011.2323.33903900.33903933.15000000

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nossa Senhora da Glória (SE), 18 de setembro de 2025.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita do Município